



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

CONTRATO Nº 79/2024
Dispensa Nº 40/2024

Contrato que entre si celebram, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na RUA 20 DE MARÇO, SAGRADA FAMILIA/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa SIRLEI VALDIRES DIEHL, com sede na AV INDEPENDENCIA, CASA, Bairro CENTRO, PALMEIRA DAS MISSOES/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.530.877/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, REPRESENTANTE LEGAL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, no Edital de Dispensa nº 40/2024 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CRAS

, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15,00	UN	ABRIDORES DE CASA DESMANCHADOR DE COSTURA		2,50	37,50
2	50,00	UN	AGULHA DE COSTURA		0,60	30,00
3	50,00	UN	AGULHAS DE MAQUINA DOMESTICA 01		2,00	100,00
4	10,00	UN	ALFINETE NIQUELADO		24,90	249,00
5	50,00	UN	CARTELA COLANTE PEROLA 08MM COR 098 CT01UN		12,90	645,00
6	50,00	UN	COLA GLITTER		6,95	347,50
7	25,00	UN	COLA PEGAMIL UNIVERSAL ARTESANATO17G		8,95	223,75
8	10,00	UN	CORDAO COM PONTEIRA 1,30 00620KGT-00310 PRETO		5,95	59,50
9	5,00	UN	CORDAO COM PONTEIRA 1,30 0620 KGT-13955		5,95	29,75
10	6,00	UN	ENTREMEIO REDONDO SMILE PL 10MM COR988		5,95	35,70
11	3,00	UN	ENTREMEIO REDONDO LETRA PL 06MM COR408		5,95	17,85
12	3,00	UN	ENTREMEIO REDONDO SMILE PL 06MM COR918		5,95	17,85



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

13	20,00	UN	FECHO CONT.AUTO ADESIVO 50MM - COR BRANCO	19,90	398,00
14	60,00	UN	FELTRO CORES VARIADAS	23,90	1.434,00
15	30,00	UN	FIO DE SILICONE 0,6MM 10M	9,95	298,50
16	20,00	UN	FITA CETIM SIMPLES CF001 07MM (PECA 10 MTS) - COR BEGE	5,95	119,00
17	20,00	UN	FITA CETIM SIMPLES CF002 10MM (PECA 10 MTS) - COR BRANCO	24,90	498,00
18	20,00	UN	FITA CETIM SIMPLES CF002 10MM (PECA 10 MTS) - COR AZUL	6,95	139,00
19	20,00	UN	FITA CETIM SIMPLES CF002 10MM (PECA 10 MTS) - COR OURO	6,95	139,00
20	20,00	UN	FITA CETIM SIMPLES CF002 10MM (PECA 10 MTS) - COR AZUL	6,95	139,00
21	20,00	UN	FITA CETIM SIMPLES CF002 10MM (PECA 10 MTS) - COR ROSA	6,95	139,00
22	20,00	UN	FITA DUREX LARGA	7,90	158,00
23	15,00	UN	FITA METRICA	4,90	73,50
24	20,00	UN	FITA NAT DOURADA 22MM COR 10	3,90	78,00
25	30,00	UN	FOLHAS DE PAPEL CARBONO (CORES CLARAS E ESCURAS)	2,20	66,00
26	10,00	UN	GIZ PARA COSTURA	1,50	15,00
27	3,00	UN	GRAVATA FT CETIM SIMPLES 11MM PINK PCT15PCS (SOFIS	4,50	13,50
28	10,00	UN	LACO DE CETIM 3008 LACO E CIA - COR POA 00113 VERM	5,95	59,50
29	20,00	UN	LAPIS 6B	4,95	99,00
30	20,00	UN	LINHAS COSTURA RETA CONE CORES SORTIDAS	9,95	199,00
31	60,00	UN	MANTA ACRILICA	7,95	477,00
32	40,00	UN	MEIA PEROLA 8MM BRANCA 500G	5,95	238,00
33	40,00	UN	MEIA PEROLA 8MM BEGE 500G	5,95	238,00
34	80,00	UN	MICROSOFT CELESTE	39,90	3.192,00
35	15,00	UN	MICROSOFT MARINHO	39,90	598,50
36	15,00	UN	MICROSOFT THERMO ROSA	39,90	598,50
37	200,00	UN	PANO COPA LISO 11T BRANCO 50X68CM UN	5,95	1.190,00
38	20,00	UN	PEROLA IRISADA 08MM COR601 PCT08 GRAMAS/APROX 30PC	5,95	119,00
39	20,00	UN	PEROLA IRISADA 08MM COR681 PCT 08GRAMAS/APROX30PCS	5,95	119,00
40	10,00	UN	PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.06 AMARELO DUZIA 8150	5,90	59,00
41	10,00	UN	PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.08 AMARELO DUZIA 8150	6,95	69,50
42	10,00	UN	PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.14 AMARELO DUZIA 8151	6,95	69,50



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

43	5,00	UN	REGUA 30 CM		2,50	12,50
44	5,00	UN	ROCOCO APL-08 (10 UNIDADES) - 00312 PINK		5,95	29,75
45	15,00	UN	TECIDO POPELINE CORES SORTIDAS		39,90	598,50
46	15,00	UN	TECIDO FLANELA CORES SORTIDAS		17,90	268,50
47	20,00	UN	TECIDO PELE CARNEIRINHO 100% POLIESTER		59,90	1.198,00
48	20,00	UN	TECIDO SHERPA 100% POLIESTER		59,90	1.198,00
49	20,00	UN	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO SOFT 100% ALGODÃO COM 1		39,90	798,00
50	20,00	UN	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA AMARELO		32,90	658,00
51	20,00	UN	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA AZUL CLA		29,90	598,00
52	20,00	UN	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA AZUL ESC		29,90	598,00
53	20,00	UN	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA BRANCO		37,90	758,00
54	20,00	UN	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA LARANJA		32,90	658,00
55	40,00	MT	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA LILÁS		29,90	1.196,00
56	30,00	MT	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA MARROM		32,90	987,00
57	35,00	MT	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA PRETO		29,90	1.046,50
58	40,00	MT	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA ROSA		27,90	1.116,00
59	30,00	MT	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA ROXO		29,90	897,00
60	25,00	MT	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA VERDE CL		32,90	822,50
61	30,00	MT	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA VERDE ES		32,90	987,00
62	30,00	MT	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,50 DE LARGURA VERMELHO		32,90	987,00
63	20,00	MT	TERMOCOLANTE		19,90	398,00
64	5,00	UN	TESOURA DE COSTURA 10 POLEGADAS		39,90	199,50
65	3,00	UN	TESOURA MULTIUSO 8.5 POLEGADAS		24,90	74,70
66	3,00	UN	TESOURA MULTIUSO TITÃNEO SOFT 8		59,90	179,70
67	30,00	UN	TIARA LDD-967 (10MM) (01 UNIDADE) – BRANCO		3,95	118,50
68	15,00	UN	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER VERMELHO 35ML PCT		19,95	299,25



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

69	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0502 AZUL C		6,90	103,50
70	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0503 AZUL C		6,90	103,50
71	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0505 AMAREL		6,90	103,50
72	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0507 VERMEL		6,90	103,50
73	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0510 VERDE		6,90	103,50
74	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0516 VIOLET		6,90	103,50
75	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0519 BRANCO		6,90	103,50
76	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0520 PRETO		6,90	103,50
77	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0529 MARFIM		6,90	103,50
78	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0531 MARROM		6,90	103,50
79	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0549 MAGENT		6,90	103,50
80	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0550 PURPUR		6,90	103,50
81	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0551 SEPIA		6,90	103,50
82	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0565 VINHO		6,90	103,50
83	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0567 ROSA C		6,90	103,50
84	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0573 OCRE O		6,90	103,50
85	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0576 CENOUR		6,90	103,50
86	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0582 VERDE		6,90	103,50
87	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0589 AMAREL		6,90	103,50
88	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0984 VERMEL		6,90	103,50
89	15,00	UN	TINTA TECIDO ACRILEX FOSCA 037ML - COR 0998 AMORA		6,90	103,50
90	60,00	MT	TECIDO PARA TAPETES DE PATCHWORK CORES VARIADOS (C		39,90	2.394,00
91	30,00	MT	MANTA ACRILICA OU FELTRO		23,90	717,00
92	30,00	MT	TERMOCOLANTE		19,90	597,00
93	70,00	MT	RETROZES DE LINHA GRANDE PARA CADA CORES DE TECI		9,95	696,50



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

94	16,00	UN	PACOTES DE AGULHAS DE MÃOS PARA COSTURA	6,00	96,00
95	16,00	PAC	PACOTES DE AGULHAS DE MÁQUINAS N 80/12 E 90/14	20,00	320,00
96	30,00	UN	GIZ PARA COSTURA	1,50	45,00
97	12,00	CX	ALFINETES NIQUELADOS N 29	24,90	298,80
98	12,00	UN	FITAS MÉTRICAS	4,90	58,80
99	30,00	UN	DESMANCHADORES DE COSTURA	2,50	75,00
100	40,00	MT	TECIDO PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE CORES VARIADAS	39,90	1.596,00
101	40,00	MT	TECIDO PARA CONFECÇÕES DE SAIAS CORES VARIADAS (OX	7,95	318,00
102	60,00	MT	TECIDO PARA CONFECÇÃO DE VESTIDOS DE CORES VARIADAS	39,90	2.394,00
Valor Total					41.287,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ 41.287,90 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em 15 dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de SAGRADA FAMILIA/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

2.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da CONTRATADA;

2.5. Não serão concedidos reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do contrato é até 24/12/2024, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 14.133/21.

3.2. A entrega dos itens será integral e deverá ser feita em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.3 A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, e dar garantia total mínima de 6 meses a contar da entrega.

3.4. A entrega dos itens correrá por conta da Licitante vencedora, incluindo-se no valor proposto todas as despesas de transporte, danos acidentais no trajeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros resultantes da execução do objeto deste edital.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

3.5. Caso seja constatado que o equipamento entregue não corresponder em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.6. Não será recebido material com marca/modelo diferente do qual for contratado. Casos de descontinuidade de produtos serão analisados exclusivamente.

3.7. O local da entrega será nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	3052 - AÇÕES RECURSO FNAS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC - MP 1188/2023 - CUSTEIO
Despesa	33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado	660 - Transf de Recursos do FNAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 75 da Lei 14.133/21.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.10. Outras responsabilidades já descritas na Cláusula 12.2 deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

- 6.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano;
- 6.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 6.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 6.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 6.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 6.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 6.9 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de SAGRADA FAMILIA/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

SAGRADA FAMILIA/RS, 24 de julho de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: